

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA – MT.

CONTRATADA **CLAUDIO BASSETI**, portador do RG nº. 500812 SSP/MT, CPF nº. 362.776.811-68 e DAP SDW03062776811683101221103.

Do Aditivo:

Cláusula Primeira: Altera a Cláusula Primeira e Cláusula Segunda, Seção 1.1 e 2.1 Contrato Administrativo nº 033/2023, o qual passa a ter a seguinte redação:

“

Cláusula Primeira: Adita-se a Cláusula Primeira – Seção 1.1 do instrumento firmado, o qual passa a ter a seguinte redação, cujo fornecimento está discriminado a seguir:

FORNECEDOR: CLAUDIO BASSETI					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	QUANTI. ADITADA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
08	BANANA - MACA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	207	R\$ 5,91	R\$ 1.223,37
09	BANANA - NANICA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	1000	R\$ 7,22	R\$ 7.220,00
10	BANANA - PRATA, EM PENCAS, DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORACAO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	150	R\$ 9,61	R\$ 1.441,50
VALOR TOTAL					R\$ 9.884,87

Clausula Segunda - Seção 2.1: Acrescenta-se a Cláusula Segunda, o valor de **R\$ 9.884,87 (nove mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)**, referente ao aditamento de 25% nos referidos itens, no qual passa a dispor o valor global do contrato de **R\$ 39.959,10 (trinta e nove mil e novecentos e cinquenta e nove reais e dez centavos)**, para **R\$ 49.843,97 (quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)**, que será pago pela CONTRATANTE a CONTRATADA, conforme disponibilidade financeira da secretaria competente. As despesas decorrentes descritas na Cláusula Segunda - 2.2, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária:

09.001.12.306.0025.2060.3.3.90.30.07.00- Fonte 1.500.0000 e 1.500.1001 – Sec. de Educação;

09.001.12.306.0025.2020.3.3.90.30.07.00 – Fonte 1.552.000 – Sec. de Educação – PNAE;

09.001.12.361.0023.2018.3.3.90.30.07.00 – Fonte 1.500.000 e 1.500.1001.

.....”

Cláusula Segunda – Todas as demais cláusulas do **Contrato Administrativo nº 033/2023** que não foram alcançadas pelo presente termo aditivo, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes passam a assinar o presente instrumento por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas para todos os fins de direito.

PARANAÍTA/MT, 22/08/2023

